



Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.
14 MAR 2017
1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa
14 MAR 2017
Protocolo: 160/17
Processo: 160/17

Projeto de Lei Complementar

Nº

152/17

Autor: Mesa Diretora

Altera o artigo 2º e a Tabela 8, do Anexo I, e cria a Tabela 11, todos da Lei Complementar nº 730, de 30 de setembro de 2013, que "Estabelece a Estrutura Organizacional Administrativa e o Quadro Gerencial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 1º O artigo 2º e a Tabela 8, do Anexo I, da Lei Complementar nº 730, de 30 de setembro de 2013, que Estabelece a Estrutura Organizacional Administrativa e o Quadro Gerencial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º. Ficam criados os Gabinetes da Presidência, das Vice-Presidências, dos Secretários da Mesa Diretora, dos Deputados, das Comissões Permanentes, da Ouvidoria Parlamentar, da Corregedoria Parlamentar, da Liderança do Governo, a Secretaria Geral, a Secretaria Legislativa, a Secretaria Administrativa, a Secretaria de Planejamento, Secretaria de Modernização da Gestão, a Secretaria Especial de Engenharia e Arquitetura, a Secretaria de Segurança Institucional, a Advocacia Geral, a Controladoria Geral, a Corregedoria Administrativa, e a Escola do Legislativo.

Tabela 8
Secretaria de Planejamento

Unidade Administrativa	Cargos	Código de Remuneração	Quant.
GABINETE DA SECRETARIA	Secretário de Planejamento	RDS-2	01
	Secretária de Gabinete	DGS-6	01
	Secretária de Apoio	DGS-9	02
	Assessor Técnico	AT 01-30	04
	Assistente Técnico	AST 01-30	03
DEPARTAMENTO DE	Diretor do Departamento	DGS-2	01

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep: 76001-010, Fone: 3216-2216 - www.alro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

Nº

Projeto de Lei Complementar

Autor: Mesa Diretora

INFORMÁTICA	Chefe de Divisão	DGS-3	02
	Secretária de Apoio	DGS-9	01
	Assessor Técnico	AT 01-30	07
	Assistente Técnico	AST 01-30	10
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Diretor do Departamento	DGS-2	01
	Chefe de Divisão	DGS-3	01
	Secretária de Apoio	DGS-9	02
	Assessor Técnico	AT 01-30	03
	Assistente Técnico	AST 01-30	02

Art. 2º. Fica criada no Anexo I – Estrutura Organizacional e Quadro Gerencial, da Lei Complementar 730, de 30 de setembro de 2013, que Estabelece a Estrutura Organizacional Administrativa e o Quadro Gerencial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Tabela 11, com a seguinte redação:

Anexo I
Tabela 11
Secretaria de Modernização da Gestão

Unidade Administrativa	Cargos	Código de Remuneração	Quant.
GABINETE DA SECRETARIA	Secretário de Modernização da Gestão	RDS-2	01
	Secretária de Gabinete	DGS-6	01
	Secretária de Apoio	DGS-9	02
	Assessor Técnico	AT 01-30	03
	Assistente Técnico	AST 01-30	05
DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	Diretor do Departamento	DGS-2	01
	Chefe de Divisão	DGS-3	02
	Secretária de Apoio	DGS-9	02
	Assessor Técnico	AT 01-30	03
	Assistente Técnico	AST 01-30	02

Major Amarante 390 Angolândia Porto Velho/RO.
Cep: 76.903-931/69.321-2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO			Nº
		Projeto de Lei Complementar	
Autor: Mesa Diretora			

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 06 de março de 2017.

Deputado Maurão de Carvalho
Presidente

Deputado Edson Martins
1º Vice Presidente

Deputado Laerte Gomes
2º Secretário

Deputado Lebrão
1º Secretário

Deputado Dr. Neidson
3º Secretário

Deputada Rosangela Donadon
4ª Secretária

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO			Nº
		Projeto de Lei Complementar	
Autor: Mesa Diretora		Cópia da Mesa	

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Estamos apresentando esta propositura, visando alterar a Lei Complementar nº 730, de 30 de setembro de 2013, que Estabelece a Estrutura Organizacional Administrativa e o Quadro Gerencial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no que tange a alterar a redação do artigo 2º, bem como da tabela 8 do anexo I da referida Lei.

Como também estamos criando a tabela 11 do anexo I, exatamente com o propósito de dar mais celeridade, pois estamos desmembrando a Secretaria de Planejamento e Modernização da Gestão, individualizando a Secretaria de Planejamento, bem como criando a Secretaria de Modernização da Gestão.

Tal desmembramento se faz necessário, alíás tal alteração já era um propósito antigo desta Mesa Diretora, considerando ser assuntos distintos. Pois, o Planejamento está mais afeto a o acompanhamento orçamentário e financeiro do nosso Poder, enquanto a Modernização da Gestão está mais restrito a questão de pessoal e da estrutura administrativa da Casa.

Diante disso, estamos apresentando esta proposta, visando com isso materializar o nosso desejo, pois estaremos dentro em breve nos transferindo para o novo prédio, o que demandará um trabalho intenso no que diz respeito a modernidade na gestão administrativa do nosso Poder.

Portanto, solicitamos dos Nobres Pares o apoio e o voto, a fim de aprovarmos a nossa propositura.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep: 76.801-911. 69.3216.2816. www.ale.ro.gov.br

